ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI RESOLUÇÃO - RECESSO PARLAMENTAR E HORÁRIO DE EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de persistir com as medidas para a contenção da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução da demanda de serviços no recesso parlamentar;

Considerando o art. 38 da Lei Municipal 1.400/2016 que prevê expressamente a possibilidade de redução da jornada de trabalho dos servidores e do horário de expediente da Câmara durante o recesso;

RESOLVE:

Art. 1º. Que, nos moldes do art. 3º do Regimento Interno, no período de 15/12/2020 a 14/02/2021 acontece o RECESSO PARLAMENTAR NA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR - quando não são realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto havendo necessidade de convocação extraordinária do Presidente do Legislativo ou do Prefeito Municipal.

Art. 2°. Que, com base na Lei Municipal art. 38 da Lei 1.400/2016, o horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar será das 08h00 às 12h00 - inclusive seguindo as diretrizes para contenção da pandemia COVID-19 - permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo. Parágrafo único - Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 04 de janeiro de 2021

RINALDO SANTANA DOS SANTOSPresidente

ILSON RODRIGUES

1º Secretário

Publicado por: Michelli de Souza Soares Código Identificador:F3E0ED60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2021. Edição 2172 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/